



LEI Nº 666/2023.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
EMPRÉSTIMO DO PROGRAMA
EMPREENDER À COOPERATIVA
DE AGRICULTORES RURAIS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER
LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica autorizada a concessão de um empréstimo no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) do programa EMPREENDER à Cooperativa de Agricultores Rurais, com sede no município de Ingá-PB, com o objetivo de fomentar suas atividades e promover o desenvolvimento do setor agrícola local.

Artigo 2º: O empréstimo terá um período de carência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, durante o qual a Cooperativa de Agricultores Rurais estará isenta do pagamento de juros e correções monetárias.

Parágrafo Único: Não havendo o pagamento espontâneo no prazo do caput, haverá incidências de juros e correções monetárias nos termos da Lei Municipal nº 549/2020.

Artigo 3º: Após o período de carência, o empréstimo será reembolsado pela Cooperativa de Agricultores Rurais em parcela única, a ser estabelecida no contrato de empréstimo.

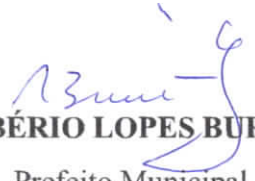
Artigo 4º: As condições do empréstimo será conforme as diretrizes e regulamentações do programa EMPREENDER, nos termos da Lei Municipal nº 549/2020.

Artigo 5º: A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ingá-PB será responsável por acompanhar a utilização dos recursos do empréstimo e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste projeto de lei.

Artigo 6º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar o contrato de empréstimo, com a Cooperativa de Agricultores Rurais, observando as condições estabelecidas neste projeto de lei.

Artigo 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 12 de junho de 2023.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

